



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

PROCESSO N.º 1534/2019 – CONTRATO N.º 183/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MANOEL RAMOS GAUDENCIO TRANSPORTES – ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 01 de Outubro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **MANOEL RAMOS GAUDENCIO TRANSPORTES – ME**, com sede Rua Benedito Antonio de Souza, nº393, Vila N. Sra. Aparecida, CEP 18.230-000, em São Miguel Arcanjo S/P, CNPJ/MF n.º 12.124.397/0001-02, representada neste ato por **Manoel Ramos Gaudencio**, RG n.º 4.719.811 SSP/SP e CPF/MF n.º 749.071.158-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01 de Outubro de 2020, com reajuste de preços, aplicando-se o índice de 13,020540% do IGPM acumulado no período de setembro de 2019 a agosto de 2020, passando a vigorar o valor de **R\$ 3,21** (três reais e vinte e um centavos), por quilômetro, totalizando **R\$ 147.660,00** (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **230,00 km** (duzentos e trinta quilômetros), para **200 dias letivos. Linha Escolar 05.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 16 de Setembro de 2020.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: MANOEL RAMOS GAUDENCIO TRANSPORTES – ME
Manoel Ramos Gaudêncio

Testemunhas:

CPF: 451.329.048.96

CPF: 293.684.468-92